



## PORTARIA Nº 126 - REITOR/2010

### **DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- o disposto no artigo 22, da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005;
- o disposto no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER**, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 44.682/2007, a seguir especificados:

MA SP	DV	SERVIDOR	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1174601	3	SANDRA CARDINALE RAMOS SILVA	01	TUNIV	I	A	B	27.11.2010
1174774	8	SARAH SANTOS CORDEIRO SILVA	01	TUNIV	I	A	B	24.11.2010

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos às vigências especificadas na tabela acima.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2010.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR